



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA  
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 017/2005-CD

de 14 de agosto de 2005

O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com base no Artigo 28, Inciso VI do Regimento Interno do CEFET-PB, e no Artigo 6º, Inciso VI do Regulamento do Conselho Diretor, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

Aprovar o Projeto de Enquadramento, em caráter regular, do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Imobiliário, com as seguintes alterações:

- 1 – As aulas passam a ser de 50 minutos em número de cinco por noite;
- 2 – Redução na carga horária total do Curso, caindo de 2.380 para 1.963 horas;
- 3 – Redução no período de estágio de 400 para 200 horas; e,
- 4 -Reposicionamento das disciplinas ao longo dos semestres permitindo o escalonamento do contrato de professores.

Destaca-se, ainda, não está previsto alterações nas emendas das disciplinas, apenas uma adequação da carga horária das mesmas, e que o reposicionamento das disciplinas ocorreu devido a disponibilidade de professores para o período atual.

  
JOSÉ RÔMULO GONDIM DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE